



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Recebi em
13-01-25

PORTARIA Nº 004, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

1 - Considerando que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998);

2 - Considerando o que dispõe sobre o Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

3 - Considerando que a Estabilidade no serviço público do Município de Guiratinga-MT, aos servidores que ao completarem os 03 (três) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiratinga-MT;

4 - Considerando que a servidora foi nomeada em 19-08-2021 para o cargo de provimento efetivo de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a qual está sujeita ao Estágio Probatório pelo período de 03 (três) anos, onde sua aptidão, desempenho e capacidade serão objetos de avaliação, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009 – Plano de Carreira dos Profissionais do Ensino Público do Município de Guiratinga-MT;

5 - Considerando o Parecer favorável pela aprovação no Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, no Processo nº 011/2024/CADF-CP 01/2018 de 16-09-2024 da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022;

6- Considerando que o Processo nº 011/2024/CADF-CP 01/2018 de 16-09-2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022, foi recebido em 20-12-2024 pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Município de Guiratinga-MT;

7 - Considerando o Ofício nº 003/2025/DRH/SMA/PMG de 09-01-2025 da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, que solicita a Portaria de Estabilidade da servidora **Vanice Sales Bezerra Leite**, que exerce o cargo efetivo de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, e o Ofício acima citado, foi deferido em 13-01-2025 pela Secretária Municipal de Administração;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, a servidora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público do Município nº 001/2018 de 06-09-2018, a qual foi nomeada através da Portaria nº 240/2021 de 19-08-2021, a qual foi publicada no Diário Oficial do TCE-MT – Edição 2265 – Página 40 do dia 26-08-2021.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
2172	Vanice Sales Bezerra Leite	987.010.961-68	19-08-2021	Merendeira	Educação

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo os seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 20-08-2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 13 de janeiro de 2025


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei".

1 - Considerando que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998);

2 - Considerando o que dispõe sobre o Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

3 - Considerando que a Estabilidade no serviço público do Município de Guiratinga-MT, aos servidores que ao completarem os 03 (três) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiratinga-MT;

4 - Considerando que a servidora foi nomeada em 19-08-2021 para o cargo de provimento efetivo de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a qual está sujeita ao Estágio Probatório pelo período de 03 (três) anos, onde sua aptidão, desempenho e capacidade serão objetos de avaliação, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009 – Plano de Carreira dos Profissionais do Ensino Público do Município de Guiratinga-MT;

5 - Considerando o Parecer favorável pela aprovação no Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, no Processo nº 011/2024/CADF-CP 01/2018 de 16-09-2024 da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022;

6- Considerando que o Processo nº 011/2024/CADF-CP 01/2018 de 16-09-2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022, foi recebido em 20-12-2024 pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Município de Guiratinga-MT;

7 - Considerando o Ofício nº 003/2025/DRH/SMA/PMG de 09-01-2025 da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, que solicita a Portaria de Estabilidade da servidora Vanice Sales Bezerra Leite, que exerce o cargo efetivo de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, e o Ofício acima citado, foi deferido em 13-01-2025 pela Secretária Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, a servidora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público do Município nº 001/2018 de 06-09-2018, a qual foi nomeada através da Portaria nº 240/2021 de 19-08-2021, a qual foi publicada no Diário Oficial do TCE-MT – Edição 2265 – Página 40 do dia 26-08-2021.

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
2172	Vanice Sales Bezerra Leite	987.010.961-68	19-08-2021	Merendeira	Educação

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo os seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 20-08-2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 13 de janeiro de 2025

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2.025 - DE : 13 DE JANEIRO DE 2.025

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando a Lei Complementar nº 126/2022 de 06-10-2022, que dispõe sobre a Gestão Democrática do ensino da rede municipal de Guiratinga-MT, e dá outras providências;

Considerando que os Diretores Escolares serão escolhidos pela consulta pública da Comunidade escolar após aprovados pelos critérios técnicos de mérito e desempenho, e apresentado sua proposta para a Comunidade Escolar em processo melhor detalhado em Decreto Municipal, nos termos do Parágrafo Primeiro do artigo 8º da Lei Complementar nº 126/2022 de 06-10-2022;

Considerando, que os Coordenadores Escolares serão escolhidos pela Comunidade Escolar após aprovados pelos critérios técnicos de mérito e desempenho, e apresentado sua proposta para os professores da escola, em processo melhor detalhado em Decreto Municipal.

Considerando o Decreto Municipal nº 75/2022 de 07-11-2022, que regulamenta os artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 126/2022 de 06-10-2022, dispondo sobre o processo seletivo democrático para a função de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico para as Unidades de ensino do município de Guiratinga para o biênio de 2023/2024;

Considerando a Ata nº 001/2024 de 02-12-2024, da Comissão Eleitoral da Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, referente ao Processo Eleitoral da Gestão Democrática para o biênio de 2025/2026, para o cargo de Diretor da Escola, informando que não houve nenhum candidato inscrito para concorrer nas eleições no cargo de Diretor da Unidade Escolar para o biênio 2025/2026 – documento em anexo;

Considerando a Ata nº 001/2024 de 02-12-2024 da Comissão Eleitoral da Unidade de Educação Infantil Isolina Barros Dourado, referente ao Processo Eleitoral da Gestão Democrática para o biênio de 2025/2026, para o cargo de Diretor da Unidade Escolar do Município de Guiratinga, informando que não houve nenhum candidato inscrito para concorrer nas eleições no cargo de Diretor da Unidade Escolar para o biênio 2025/2026 – documento em anexo;